

PORTARIA TIMBOPREV Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Marlene Purim.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **MARLENE PURIM**, brasileira, casada, nascida em 21 de setembro de 1956, portadora do CPF sob nº 538.145.849-53, RG nº 1.720.733, residente na Rua Tiroleses, nº 754, Bairro Capitais, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-20, matrícula nº 15652-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.126,51 (um mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 02/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV